



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
“BOLETIM OFICIAL”

Boletim Oficial nº. 7443 - Rio de Janeiro, 25 de abril de 2008.

1) CANTO DO RIO FOOT- BALL CLUB - CREDENCIAMENTO

Comunicamos que recebemos o ofício 27/2008, do Canto do Rio Foot-Ball Club, protocolado sob nº 105.398, de 18.04.08, credenciando o desportista **José Tito Jacomini** como representante junto a esta Entidade.

2) FENIX FUTEBOL CLUBE - CREDENCIAMENTO

Informamos que recebemos o ofício s/nº. do Fênix Futebol Clube protocolado sob nº 105.5108, em 24.04.08, credenciando o Senhor **Rogério Ravaglio** como representante junto a esta Entidade.

3) HELIÓPOLIS ATLÉTICO CLUBE - CREDENCIAMENTO

Esclarecemos que recebemos o ofício s/nº, do Heliópolis Atlético Clube, protocolado em 24.04.08, sob o nº 105.512, credenciando os Srs. **Marcelo Ferreira de Melo** e **Thiago José Soares de Sena**, representando o Futebol Profissional e Junior nas reuniões junto a Ferj.,

4) ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 016/08

Rubens Lopes da Costa Filho, presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e com vistas ao melhor ordenamento da cerimônia de entrada dos jogos finais do Campeonato Estadual da Primeira Divisão de Profissionais - 2008, entre as equipes do Clube de Regatas do Flamengo e Botafogo de Futebol e Regatas.

RESOLVE:

- 1 – As equipes adentrarão ao gramado, simultaneamente, pelo túnel central do Maracanã;
- 2 – O horário de entrada em campo será às 15:55 h;
- 3 – Cada equipe poderá entrar acompanhada por somente onze (11) mascotes (1 para cada atleta);
- 4 – Comissão técnica e reservas entrarão pelos respectivos túneis laterais;
- 5 – Não será admitida a presença no campo de dirigentes ou quaisquer outras pessoas alheias à comissão técnica e atletas.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2008

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
Presidente

5) CR FLAMENGO - PARTICIPAÇÃO COMPETIÇÃO INTERNACIONAL

Comunicamos que recebemos o ofício nº 46/04/2008 do **Clube de Regatas do Flamengo** solicitando licença para participar com a equipe de Junior no Torneio Internacional de Football de Monthey, a ser realizado em Zurique, na Suíça, no período de 28 do corrente mês até 13 de maio de 2008.

6) CBF – AUTORIZAÇÃO - PARTICIPAÇÃO COMPETIÇÃO INTERNACIONAL

Informamos que recebemos cópia do Ofício DCO 212/08, da CBF endereçado ao **Clube de Regatas do Flamengo** comunicando que clube foi autorizado “ad-referendum” da Diretoria a participar do Torneio Internacional de Football de Monthey, a ser realizado em Zurique na Suíça, com sua equipe de Juniores, no período de 28/04 à 13/05/08, conforme solicitado. Lembrando que o referido clube deverá dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua chegada ao País, remeter a CBF o relatório do referido torneio.

7) CBF – AUTORIZAÇÃO - PARTICIPAÇÃO COMPETIÇÃO INTERNACIONAL

Informamos que recebemos cópia do Ofício DCO 218/08, da CBF endereçado ao **Botafogo de Futebol e Regatas**, anexando o ofício do citado clube, comunicando que o citado clube foi autorizado “ad-referendum” da Diretoria a participar do torneio de clubes, a ser realizado na Suíça, no período de 12 a 15 de setembro, considerando que tal evento não implica em modificações da tabela do Campeonato Brasileiro de Futebol. Lembrando que o referido clube deverá dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua chegada ao País, remeter a CBF o relatório do referido torneio.

9) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

■ Campeonato Estadual da Primeira Divisão de Profissionais

Data	Dia	Hora	Final do Campeonato – Jogo ida		Estádio
27.04	Dom	16:00	Flamengo	x Botafogo	Mário Filho

■ Copa Rio de Profissionais ■ Terceira Fase ■ Turno ■ 1ª Rodada

Data	Dia	Hora	Grupo “F”		Estádio
26.04	Sab	15:00	Resende	x Volta Redonda	Trabalhador
26.04	Sab	15:00	Aperibeense	x Madureira	Munc. Aperibé
Grupo “G”					
26.04	Sab	15:00	Nova Iguaçu	x América	Mesquita
27.04	Dom	15:00	Mesquita	x Friburguense	Mesquita
Grupo “H”					
26.04	Sab	15:00	Olaria	x Cardoso Moreira	Olaria
26.04	Sab	17:00	Americano	x Duque de Caxias	Americano
Grupo “I”					
26.04	Sab	16:00	Cabofriense	x Boavista	Munc. Cabo Frio
27.04	Dom	15:00	Quissamã	x Macaé	Munc. Quissamã

■ **Copa Libertadores da América**

Data	Dia	Hora		Grupo "F"		Estádio
30.04	4ª F	19:45	América (MEX)	x	Flamengo	Azteca
30.04	4ª F	22:00	Nacional (COL)	x	Fluminense	Atanasio

3) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Esclarecemos que segue em anexo ao presente Boletim, as seguintes comunicações:

- nº **066/08** – Despacho do Presidente do TTJD
- nº **067/08** - Decisão da Comissão Disciplinar "B"

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2008.

Comunicação nº 066/08- TJD/RJ

Despachos do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Proc. 089/08: Conversão de Penalidade

Requerente: Magno Souza da Silva (E C Tigres do Brasil)

Despacho:

1. Indefiro o pedido de conversão.
2. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente TJD/RJ

Proc. 199/08: Recurso Voluntário

Recorrente: América FC

Recorrida: Decisão da Comissão Disciplinar Regional "A"

Despacho:

1. Recebo o recurso nos seus efeitos legais,
2. A douta Procuradoria,
3. Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2008.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente TJD/RJ

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2008.

Comunicação nº 067/08 – TJD/RJ

DECISÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL – CDR “B” TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Salvador Athayde, presentes os demais auditores, exceção do Dr. Daniel G. Sad, Dr. Marco Aurélio Medeiros e Dr. Carlos P. Carvalho, cuja ausências foram devidamente justificadas, reuniu-se às 15:32 horas do dia 24 de abril de 2008, no Auditório da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, à Rua Radialista Waldir do Amaral nº 20, Maracanã, Rio de Janeiro, a COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL “B”, do Tribunal de Justiça de Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, tomando as seguintes deliberações:

1) Aprovaram a ata anterior.

2) Processo: nº 038/08

Denunciado: PARAÍBA DO SUL FC (Associação)

Tipificação: Art. 213 CBJD

Jogo: Sendas EC X Paraíba do Sul FC

Categoria: Profissionais

Data do Jogo: 05/12/2007

Procurador: Dr. André Luiz Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dr. Pedro Villabôas

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 213 do CBJD.

3) Processo: nº 103/08

Denunciado: Friburguense AC

Tipificação: Art. 214 CBJD

Jogo: Friburguense AC x Itaboraí

Categoria: Feminino

Data do Jogo: 24/02/2008

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

Comunicação 067/08 fls. 02

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 214 do CBJD. A Comissão votou pela inépcia da denúncia, nos termos do art. 283 do CBJD. Sem julgamento de mérito.

4) Processo: nº 104/08

Denunciado: América Futebol Clube

Tipificação: Art. 214 CBJD

Jogo: América FC x Americano FC

Categoria: Feminino

Data Jogo: 23/02/2008

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal Do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 214 do CBJD. A Comissão votou pela inépcia da denúncia, nos termos do art. 283 do CBJD. Sem julgamento de mérito.

5) Processo: nº 105/08

Denunciado: Paraíba do Sul FC

Tipificação: Art. 214 CBJD

Jogo: Volta Redonda FC x Paraíba do Sul FC

Categoria: Feminino

Data Jogo: 23/02/2008

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto a imputação do art. 214 do CBJD. A Comissão votou pela inépcia da denúncia, nos termos do art. 283 do CBJD. Sem julgamento de mérito.

6) Processo: nº 106/08

Denunciado: Vassouras FC

Tipificação: Art. 214 CBJD.

Jogo: Tigres do Brasil x Vassouras FC

Categoria: Feminino

Jogo: 23/02/08

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Comunicação 067/08 fls. 03

Representante Legal dos Denunciados: Dr. José Castro Ciminelli

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 214 do CBJD. A Comissão votou pela inépcia da denúncia, nos termos do art. 283 do CBJD. Sem julgamento de mérito.

7) Processo: nº 107/08

Denunciado: Americano Futebol Clube

Tipificação: Art. 214 CBJD

Jogo: América FC x Americano FC

Categoria: Feminino

Data Jogo: 23/02/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal Do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 214 do CBJD. A Comissão votou pela inépcia da denúncia, nos termos do art. 283 do CBJD. Sem julgamento de mérito.

8) Processo: nº 108/08

Denunciado: Nova Cidade EC

Tipificação: Art. 214 CBJD.

Jogo: Tomazinho x Nova Cidade

Categoria: Feminino

Data Jogo: 23/02/2008

Procurador: André Luiz G. Valentim

Representante Legal dos Denunciados:

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto a imputação do art. 214 do CBJD. A Comissão votou pela inépcia da denúncia, nos termos do art. 283 do CBJD. Sem julgamento de mérito.

9) Processo: nº 109/08

Denunciado: Itaboraí

Tipificação: Art. 214 CBJD.

Jogo: Friburguense AC x Itaboraí

Categoria: Feminino

Comunicação 067/08 fls. 04

Data Jogo: 24/02/2008

Procurador: Dr. Rogério Calazans

Representante Legal do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 214 do CBJD. A Comissão votou pela inépcia da denúncia, nos termos do art. 283 do CBJD. Sem julgamento de mérito.

10) Processo: nº 076/08

1º) Denunciado: Anderson Rangel Campos (4º Arbitro)

Tipificação: Art. 262 CBJD.

2º) Denunciado: Aperibeense FC

Tipificação: Art. 203 CBJD

3º) Denunciado: Itaperuna EC

Tipificação: art. 214 CBJD

Jogo: Itaperuna EC X Aperibeense FC

Categoria: Juniores

Data Jogo: 15/03/2008

Procurador: Dr. André Luiz Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dra. Anália Chagas (Aperibeense FC)

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o 1º denunciado, à pena pecuniária de R\$ 200,00 (duzentos reais), quanto à imputação do art. 262 do CBJD. Por unanimidade de votos, foi condenado o 2º denunciado (associação), a perda de pontos a favor do adversário na forma do regulamento, quanto à imputação do artigo 203 do mesmo diploma legal. Por unanimidade de votos, condenado o 3º denunciado (associação), a perda do dobro de número de pontos previsto no regulamento da competição e multado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), quanto à imputação do art. 214 do CBJD.

O pagamento deverá ser feito em 03 (três) dias úteis.

11) Processo: nº 146/08

1º) Denunciado: Douglas Azevedo (Quissamã FC)

Tipificação: Art. 255 CBJD.

2º) Denunciado: Diego Godinho de Araújo (Rio das Ostras FC)

Tipificação: Art. 255 CBJD

Jogo: Quissamã FC x Rio das Ostras FC

Categoria: Juniores

Data Jogo: 16/03/2008

Procurador: Dr. Antônio Batista dos Santos

Comunicação 067/08 fls. 05

Representante Legal do Denunciado: Dr. Mauro Chidid

Auditor Relator: Dr. Eymar D. Tibães

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º e o 2º denunciados em 1(uma) partida, quanto a imputação do art. 255 do CBJD.

12) Processo: nº 147/08

1º)Denunciado: Jefferson Thomaz dos Santos (Bela Vista FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

2º)Denunciado: Jose Salomão Gomes (4º arbitro)

Tipificação: Art. 262 CBJD

Jogo: Bela Vista FC X Semeando Cidadania FC

Categoria: Juniores

Data Jogo: 22/03/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Henrique Orofino

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida, o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 262 do mesmo diploma legal.

13) Processo: nº 148/08

Denunciado: Antonio Carlos A. de Oliveira (Paraíba do Sul FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: Paraíba do Sul FC X Quissamã FC

Categoria: Profissionais

Data Jogo: 23/03/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal dos Denunciados: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor Relator: Dr. Eymar D. Tibães

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas, o denunciado quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

14) Processo: nº 149/08

Denunciado: Wallace Costa Alves (Macaé Esporte FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

Comunicação 067/08 fls. 06

Jogo: Botafogo FR X Macaé Esporte FC

Categoria: Profissionais

Data Jogo: 23/03/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

15) Processo: nº 150/08

Denunciado: Rodrigo Junior P. Silva (Fluminense FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: Fluminense FC X CR Vasco da Gama

Categoria: Juniores

Data Jogo: 23/03/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida, o denunciado quanto à desclassificação do art. 254 CBJD para o art. 250 do mesmo diploma legal.

16) Processo: nº 151/08

Denunciado: Wagner Santos da Costa (Aperibeense FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: Villa Rio EC X Aperibeense FC

Categoria: Profissionais

Data Jogo: 22/03/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Henrique Orofino

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas, o denunciado quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

17) Processo: nº 152/08

Denunciado: Marcelo Cezilo Arantes (Resende FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

Jogo: Volta Redonda FC X Resende FC

Categoria: Profissionais

Data Jogo: 22/03/2008

Comunicação 067/08 fls.07

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Eymar D. Tibães

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

18) Processo: nº 153/08

Denunciado: Paulo Roberto F. Freitas (4º arbitro)

Tipificação: Art. 262 CBJD.

Jogo: Nova Iguaçu FC X Miguel Couto EC

Categoria: Juniores

Data Jogo: 22/03/2008

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Jacinto Araújo

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 262 do CBJD.

19) Processo: nº 154/08

Denunciado: Pedro Henrique L. Moreira (Duque de Caxias FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD.

Jogo: Duque de Caxias X A.D. Cabofriense

Categoria: Juniores

Data Jogo: 10/03/2008

Procurador: Dr. Antônio Batista dos Santos

Representante Legal dos Denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor Relator: Dr. Henrique Orofino

Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

20) Processo: nº 155/08

Denunciado: Tiago da Fonseca Rosa (Silva Jardim FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD.

Jogo: Estácio de Sá FC X Silva Jardim FC

Categoria: Juniores

Data Jogo: 15/03/2008

Comunicação 067/08 fls.08

Procurador: Dr. André Luiz G. Valentim

Representante Legal do Denunciado:

Auditor Relator: Dr. Henrique Orofino

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 2 (duas) partidas o denunciado, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

21) O Procurador se manifestou em todos os processos.

22) Sem mais, foi encerrada a sessão às 17:35 horas.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2008.

Salvador Athayde
Presidente da Comissão

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretária TJD/RJ